

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE

O Secretário da Educação do Município de Guaramiranga-CE, Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Retificação do Edital nº 01/2019** - Processo Seletivo Simplificado, bem como formação de Cadastro Reserva, nos itens do Edital original, a seguir destacados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases: Prova Objetiva e Análise de Currículo.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Guaramiranga (www.guaramiranga.ce.gov.br) e nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Guaramiranga e Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 108, da Lei Orgânica do Município de Guaramiranga.

1.3. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Guaramiranga e na Secretaria Municipal de Educação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será realizada na CFEI Rita Célia, localizada na Rua Raimundo Nonato da Costa, S/N, mediante comprovação de Depósito Bancário no Banco do Brasil: **Agência nº 3982-9 e Conta corrente nº 13.746-4, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para nível superior e R\$ 50,00 (sessenta reais) para nível médio**, ao favorecido ao **Município de Guaramiranga Seleção**. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo, bem como não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que superior ou em duplicidade, salvo se for cancelada a seleção pública.

2.3. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição padronizado (ANEXO I) disponível no site (www.guaramiranga.ce.gov.br), devidamente preenchido com todos os dados do candidato, sem emendas e/ou rasuras;

- b) Diploma de nível superior reconhecido no Brasil compatível com a função da qual concorre;
- c) *Curriculum Vitae* (de acordo com ANEXO II);
- d) Fotocópias nítidas e autenticadas, no ato de inscrição ou em cartório, dos seguintes documentos:
- Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de endereço;
 - Carteira de trabalho (Nº do PIS e dados pessoais);
 - Reservista (Homens);
 - 1 foto 3 x 4 recente;
- e) O candidato portador de deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.
- 2.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
- 2.5. É vedada a inscrição condicional ou posterior inclusão de documentos após a data prevista neste Edital;
- 2.6. Não serão aceitas inscrições via correio postal ou eletrônico;
- 2.7. Serão indeferidas inscrições com grafia de candidato ilegível ou abreviada;
- 2.8. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos elencados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital;
- 2.9. Não será aceita multiplicidade de inscrições em níveis distintos;
- 2.10. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, após a verificação de todos os requisitos expostos neste edital, o qual deverá ser apresentado no ato da prova objetiva;
- 2.11. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo, após procedimento

administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DA SELEÇÃO

3.1. As duas fases do presente Processo Seletivo Simplificado terão caráter classificatório e eliminatório, devendo, somadas alcançar, ao final, um total máximo de 100 (cem) pontos, cuja data está de acordo com o cronograma em anexo. O local e horário de provas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Guaramiranga (www.guaramiranga.ce.gov.br).

3.2. Fases da seleção:

3.2.1 A Seleção Pública, para todos os cargos, **nível de escolaridade superior e médio**, constará de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas de múltipla escolha, contendo uma única resposta correta, que versarão sobre os programas contidos no ANEXO V deste edital conforme abaixo discriminado.

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVA
Cargos de Nível Superior (para todos os cargos)	Ensino Superior (a partir de 7º semestre)	Conhecimentos Básicos – 20 questões, sendo: Língua Portuguesa –10 (dez) questões Raciocínio lógico –10 (dez) questões
		Conhecimentos Específicos –20 (vinte) questões (peso 2)
Cargos de Nível Médio (Professor de dança, Professor de teatro, Professor de música)	Ensino Médio	Conhecimentos Básicos – 20 questões, sendo: Língua Portuguesa –10 (dez) questões Raciocínio lógico –10 (dez) questões
		Conhecimentos Específicos –20 (vinte) questões (peso 2)

3.2.1.1. O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na prova objetiva para não ser eliminado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

3.2.1.2. O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Comprovante de Inscrição do Candidato** entregue no ato da inscrição.

3.2.1.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

3.2.1.4. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva.

3.2.1.5. Não haverá segunda chamada para as provas objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

3.2.1.6. Em hipótese alguma será permitido ao candidato: ingressar no local de prova após fechamento dos portões; comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas; portar indevidamente e/ou fazer uso **equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**

3.2.1.7. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 3.2.1.6 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

3.2.1.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.2.1.9. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e o Caderno de Prova devidamente preenchidos e assinados.

3.2.1.10. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

3.2.1.11. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma.

3.2.1.12. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

3.2.1.13. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

3.2.2. A segunda etapa consistirá na análise de currículo valendo 40 (quarenta) pontos de caráter classificatório (ANEXO II).

3.3. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não comprovarem a habilitação exigida neste Edital, declarada no *Curriculum Vitae*.

3.4. No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição, constante do ANEXO I, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia acompanhada do respectivo original de cada título declarado, para efeito de autenticação, ressaltando-se que as cópias apresentadas não serão devolvidas.

3.5. Somente serão considerados os certificados referentes a Cursos na área, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aulas.

3.6. A pontuação da documentação representativa dos títulos se limitará ao valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

3.7. No somatório da pontuação de cada candidato, para efeito de classificação, os pontos excedentes serão desprezados.

3.8. Serão considerados títulos somente os constantes dos Quadros a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
---------	----------------	--------------	--------------

Doutorado (Doutor em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	8,0	8,0	Diploma, Certificado ou Certidão acompanhado de histórico escolar
Mestrado (Mestre em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	5,0	5,0	Diploma, Certificado ou Certidão acompanhado de histórico escolar
Curso de Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu com carga horária mínima de 360 horas relacionadas ao cargo para o qual se inscreveu.	2,0	6,0	Diploma, Certificado ou Certidão acompanhado de histórico escolar
Cursos com carga horária mínima de 80 horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu.	1,0	4,0	Certificado em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do responsável.
Cursos/Formações de PNAIC e MaisPAIC com carga horária mínima de 40 horas	1,0	2,0	Certificado em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do responsável.
Declaração de experiência de trabalho no mínimo 6 (meses) ano e no máximo, 3 (três) anos, no exercício da função à vaga concorrida.	2,5	15	Declaração em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do responsável.

3.9. Os Certificados dos cursos que não especificarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão levados em consideração para efeito de pontuação.

4. DO JULGAMENTO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 A nota final de cada candidato será contabilizada com pontuação máxima de 100 (cem) pontos e pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, em listagem decrescente.

4.2 A publicação da lista de classificação ocorrerá de acordo com o cronograma em anexo, nos mesmos veículos de publicação do presente, a aprovação dentro do número de vagas não enseja a contratação de imediato, ficando a critério da Administração Pública a convocação diante da necessidade.

4.3 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

4.4 No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com:

I – Maior pontuação na prova objetiva; II – Maior idade.

5. DA EXCLUSÃO OU NÃO CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Apresentar declaração falsa ou inexata;
- b) Descumprir quaisquer das exigências ou condições contidas neste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar.

6.2. Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, enviados para o endereço eletrônico (assessus@outlook.com) devidamente acompanhados das respectivas razões recursais, constante no formulário padrão.

6.3. Os recursos deverão ser encaminhados conforme cronograma constante no ANEXO IV.

7. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração e a carga horária encontram-se dispostas no ANEXO VII

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, consoante Art. 12, Inciso II, 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, neste caso quando o candidato for do sexo masculino;
- e) Não ferir o disposto no Inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal;
- f) Não registrar antecedentes criminais;
- g) Apresentar a escolaridade mínima (possuir diploma de graduação, reconhecido no Brasil, compatível com a função da qual concorre ou está cursando a partir do 7º semestre, devidamente comprovado com declaração da instituição de ensino superior e histórico escolar atualizado).

8.2. A aprovação no Processo Seletivo não dá nenhuma garantia ao candidato quanto à investidura do cargo, gerando apenas expectativa de contratação, observando-se a carência e a ordem de classificação.

8.3. As contratações ocorrerão nos seguintes períodos: fevereiro a junho e agosto a dezembro respeitando o calendário letivo vigente obedecendo ao Art. 4º, Inciso II, da Lei N° 323/2017.

8.4. Os professores selecionados não farão jus à ajuda de custo para deslocamento.

8.5. Os candidatos aprovados para o cargo de Ensino Fundamental I poderão ser contratados com carga horária inferior ou superior a 100 h.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este Processo Seletivo tem prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas da Secretaria da Educação do Município de Guaramiranga-Ce.

10.2. O Cadastro reserva será convocado mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaramiranga-Ce.

10.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas na seleção pública, para as pessoas com deficiência desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos à capacidade para o exercício da função a qual concorreu.

10.4. O presente Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados na Secretaria da Educação, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Guaramiranga-Ce.

10.5. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria da Educação do Município de Guaramiranga-Ce.

10.6. Os casos omissos relativos ao presente processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaramiranga-Ce, mediante a expedição de Aditivos ou Erratas.

Guaramiranga-CE, 11 de janeiro de 2019.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____ Data do Nascimento: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____

CELULAR: (____) _____

Nº DE TÍTULOS ENTREGUES: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

CARGO: _____

DEFICIENTE FÍSICO: ()SIM ()NÃO

SE SIM, QUAL DEFICIÊNCIA _____

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CARGO: _____ ÁREA QUE CONCORRE _____

Nº DE TÍTULOS ENTREGUES: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

Nº DA INSC.: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO II

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____

FILIAÇÃO: _____

CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

2. FORMAÇÃO:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Doutorado (Doutor em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	8,0	8,0	Diploma, Certificado ou Certidão acompanhados de histórico escolar
Mestrado (Mestre em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	5,0	5,0	Diploma, Certificado ou Certidão acompanhados de histórico escolar
Curso de Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu com carga horária mínima de 360 horas relacionadas ao cargo para o qual se inscreveu.	2,0	6,0	Diploma, Certificado ou Certidão acompanhados de histórico escolar
Cursos com carga horária mínima de 80 horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu.	1,0	4,0	Certificado em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do responsável.
Cursos de PNAIC e MaisPAIC com carga horária mínima de 40 horas	1,0	2,0	Certificado em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do responsável.
Declaração de experiência de trabalho no mínimo 6 (meses) ano e no máximo, 2 (dois) anos, no exercício da função à vaga concorrida.	2,5	15	Declaração em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do responsável.

Guaramiranga-CE, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
● Publicação do Edital	10/01/19
● Período de Inscrição	14 e 15/01/19
● Publicação da relação de inscritos aptos	17/01/19
● Prova Escrita	19/01/19
● Resultado Preliminar	25/01/19
● Interposição de Recurso	28/01/19
● Resultado Final	29/01/19

ANEXO IV

FORMULÁRIO – MINUTA DE RECURSO

Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Guarimiranga

O candidato abaixo assinado, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado, Nº 001/2019, vem à presença de V. Sa. para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

a) Este recurso refere-se a:

b) Candidato _____

c) Cargo _____

d) Fundamentação do recurso

Solicitamos de V. Sa., portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para adoção das providências que se fazem necessárias.

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS	
PARA TODOS OS CARGOS	
PORTUGUÊS	Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Intertextualidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, conotação e denotação. Figuras de pensamento e de linguagem. Coesão e coerência. Correspondência oficial: ofício, memorando, comunicação e relatório. Coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas.
RACIOCÍNIO LÓGICO	Conjuntos. Proposições. Negação de uma proposição simples. Conectivos: “e”, “ou”, “ou... ou”, “se... então” e “se e somente se”. Tabelas-verdade. Negação de uma proposição composta. Equivalências do conectivo “se... então”. Tautologia, contradição e contingência. Proposições categóricas. Argumentos. Implicação lógica. Verdades e mentiras. Associação lógica. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Razão. Proporção: divisão diretamente proporcional e inversamente proporcional. Regra de três: simples e composta. Equação de primeiro grau. Equação de segundo grau. Análise combinatória: arranjo, permutação e combinação
CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR	
DIDÁTICA	Diferentes concepções de Educação e Didática: As diferentes concepções de Educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de Didática; A Didática e a formação do profissional da educação; Contexto da Instituição Escolar: Escola: local de trabalho docente e processo de ensino Conceituação de ensino-aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino-aprendizagem; Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”); Diferentes concepções sobre Ensinar e Aprender; Trabalhando com Projetos; O

	<p>professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações professor/ aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico – raciais); Organização Curricular da Escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da Autonomia do aluno; A avaliação como processo de construção do conhecimento. Base Nacional Comum Curricular.</p>
<p>CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO E NUTICIONISTA</p>	
<p>CARGO- Psicopedagogo</p>	<p>Psicopedagogo: especificidade e conceituação da psicopedagogia. Psicopedagogia como área de conhecimento e de atuação. Ética do trabalho psicopedagógico. Psicopedagogia e áreas do conhecimento. Desenvolvimento cognitivo e processos de pensamento lógico-matemático. Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. Psicopedagogia e contextos de aprendizagem. Psicopedagogia e contexto familiar. Psicopedagogia e educação: sociedade, diversidade, inclusão, tempos escolares. Fundamentos para o desenvolvimento do diagnóstico e da intervenção psicopedagógica na abordagem interacionista. Recursos técnicos e materiais para o atendimento psicopedagógico</p>
<p>CARGO- Nutricionista</p>	<p>Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energéticoprotéica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral. Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição protéico calórica. Ética profissional. Anvisa: Portaria 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63 de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. Interação entre medicamentos e nutrientes. Biossegurança.</p>

	Ética e legislação profissional.
CARGO- Educador Físico	Educação Física e seu ensino: historicidade da Educação Física; metodologias do ensino da Educação Física; corpo e cultura; jogos, brincadeiras e brinquedos; esporte e sociedade; princípios e procedimentos metodológicos das práticas corporais. Anatomia, Cinesilogia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício. Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física. Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança. Regras, Fundamentos, e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futebol. Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino. Identidade, Cultura e Cidadania. Educação Física Especial. Educação Física, inclusão social e ética: desafios e perspectivas. Estrutura e funcionamento da Educação Básica. Motricidade humana: aquisição de habilidades físicas, psicológicas e sociais. Organização de Eventos e Competições Desportivas. Arte, Corpo e Educação. Educação física, interdisciplinaridade e o projeto pedagógico. Didática: objeto de estudo; Didática e democratização do ensino; Prática e saber docente; A Didática e a formação docente; Tendências pedagógicas; Os métodos de ensino; O planejamento de ensino; Componentes e dinâmicas do processo de ensino-aprendizagem; Os objetivos e conteúdos de ensino; A sala de aula; Relação professor aluno; Avaliação escolar. Bases Anatômicas e Fisiológicas do Movimento Humano. Características e necessidades básicas da criança e do adolescente. Pressupostos filosóficos e psicossociais da Educação Física Escolar. Estruturas e funções psicomotoras. Crescimento e Desenvolvimento. Desenvolvimento Motor. Proposições conceituais e didático-pedagógicas da Educação Física escolar e suas abordagens metodológicas. Objetivos e conteúdos da Educação Física escolar. Educação Física numa perspectiva inclusiva. Medida e Avaliação em Educação Física.

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO- Professor	Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO- Psicopedagogo	Ministrar aulas de conformidade com sua disciplina, aplicando exercícios para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura, escrita e componente curricular proposto; Planeja e executa trabalhos complementares de acordo com o currículo proposto, englobando caráter cívico, cultural, recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças a capacidade de iniciativa, cooperação e relacionamento social; Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Desenvolve nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO- Nutricionista	Planejar, coordenar, supervisionar e executar programas ou serviços de nutrição nos campos hospitalar, da saúde pública e outros, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, com vistas a contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares de pessoas, de pacientes hospitalizados, de grupos ou da comunidade. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CARGO- Educador Físico	Utilizar diagnóstico, definir procedimentos, orientar, desenvolver, identificar, planejar, coordenar, supervisionar, assessorar, organizar e avaliar as atividades físicas, desportivas e similares, sendo especialista no conhecimento da atividade física/motricidade humana nas suas diversas manifestações e objetivos, de modo a atender às diferentes expressões do movimento humano presentes na sociedade, considerando o contexto social e histórico-cultural, as características regionais e os distintos interesses e necessidades da população.

ANEXO VII
VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

CARGO	VAGA	CARGA /HORÁRIA	SALARIO	CADASTRO RESERVA
CARGO- Professor de dança	--	100 h	Salário mínimo vigente	03
CARGO- Professor de teatro	--	100 h	Salário mínimo vigente	03
CARGO- Professor de música	--	100 h	Salário mínimo vigente	03
CARGO- Professor de Educação Infantil	10	100 h	R\$ 1371,82	15
CARGO- Professor Fundamental I	15	Segue item 8.5 deste edital.	R\$ 1371,82	10
CARGO- Professor de Ciências- F II	01	100 h	R\$ 1371,82	02
CARGO- Professor de Inglês- F II	01	100 h	R\$ 1371,82	02
CARGO- Professor de Matemática- F II	02	100 h	R\$ 1371,82	06
CARGO- Professor de Português- F II	02	100 h	R\$ 1371,82	06
CARGO- Professor de História- F II	---	100 h	R\$ 1371,82	03
CARGO- Professor de Geografia- F II	---	100 h	R\$ 1371,82	03
CARGO- Professor de Linguagem/ EJA – F-II	01	100 h	R\$ 1371,82	03
CARGO- Professor de Ciências Humanas/ EJA- F-II	01	100 h	R\$ 1371,82	03
CARGO- Professor de Ciências Exatas/ EJA – F-II	01	100 h	R\$ 1371,82	03
CARGO- Psicopedagogo	01	100 h	R\$ 1371,82	03
CARGO- Nutricionista	01	20 h	R\$ 2460,00	03
CARGO- Educador Físico	---	20 h	R\$ 1371,82	03